



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E
GESTÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS
HUMANOS
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**



Alterações no Sistema de Gerenciamento de Matérias – SGM e no Diário Oficial do Estado do RS – D.O.E.

Alterações no SGM e seus impactos no D.O.E.

Após reuniões deliberativas, com participação da SPGG, da Casa Civil e da PROCERGS, foi decidido que as Matérias “sem arquivo”, do Tipo de matéria “Recursos Humanos”, terão o texto disposto no campo “Fundamentação da competência” constantes na íntegra quando publicados no D.O.E.

Salienta-se que, até então, o texto disposto na “Fundamentação da competência” de cada Matéria não constava em sua versão publicada no D.O.E., embora constasse integralmente nos Atos (matérias) impressos, e anexados aos respectivos expedientes. Os atos (matérias) publicados correspondiam ao texto redigido no campo “Texto da matéria”, somado aos dados pessoais.

Deste modo, a alteração que entrará em vigor tem por objetivo que os atos publicados no Diário Oficial do Estado correspondam, de forma mais fiel, aos atos assinados pelas Autoridades competentes.

SGM e D.O.E. – Como são publicados os atos atualmente

Tipo de matéria: Recursos Humanos
Assunto: Gratificação de Permanência
Tipo de assunto: Renova
Órgão de elaboração: SEPLAG
Unidade de elaboração: Divisão de Direitos e Vantagens
Órgão de conclusão: SEPLAG
Unidade de conclusão: Divisão de Direitos e Vantagens
Órgão de assinatura: SEPLAG
Unidade de assinatura: Divisão de Direitos e Vantagens
Órgão de liberação: SEPLAG
Unidade de liberação: Gabinete do Secretário
Fundamentação da competência: O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso VIII,
Nome Matéria: 2610680 01 - Gratificação de Permanência
Expediente: 18/0500-0001356-5
Texto da matéria: RENOVA, pelo prazo de 2 (dois) anos, a gratificação de permanência em serviço de valor correspondente a 10% (dez por cento) do seu vencimento básico, publicada no D.O.E. de 11/06/2018, página 48, prevista na Lei Complementar nº 10.098/94, art. 114, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 15.450/20.
Data Publicação: 06/08/2020
Nro página DOE: 21

Assunto: Gratificação de Permanência
Expediente: 18/0500-0001356-5
Nome: Luiz Carlos Gardino Cardoso
Id.Func. / Vínculo: 2610680 / 01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo / Função: Agente Administrativo Auxiliar
Referência: D-II
Lotação: SEMAI - Divisão de Apoio Administrativo

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso VIII, RENOVA, pelo prazo de 2 (dois) anos, a gratificação de permanência em serviço de valor correspondente a 10% (dez por cento) do seu vencimento básico, publicada no D.O.E. de 11/06/2018, página 48, prevista na Lei Complementar nº 10.098/94, art. 114, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 15.450/20.

Protocolo: 2020000453681

Assunto: Gratificação de Permanência
Expediente: 18/0500-0001356-5
Nome: Luiz Carlos Gardino Cardoso
Id.Func./Vínculo: 2610680/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Administrativo Auxiliar - D-II
Lotação: SEMAI - Divisão de Apoio Administrativo

RENOVA, pelo prazo de 2 (dois) anos, a gratificação de permanência em serviço de valor correspondente a 10% (dez por cento) do seu vencimento básico, publicada no D.O.E. de 11/06/2018, página 48, prevista na Lei Complementar nº 10.098/94, art. 114, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 15.450/20.

SGM e D.O.E. – Como serão publicados os atos após a alteração

Tipo de matéria: Recursos Humanos
Assunto: DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
Tipo de assunto: ASSESSOR(A) - AS-06 75%
Órgão de elaboração: SEPLAG
Unidade de elaboração: Departamento de Administração dos Recursos Humanos
Órgão de conclusão: SEPLAG
Unidade de conclusão: Departamento de Administração dos Recursos Humanos
Órgão de assinatura: SEPLAG
Unidade de assinatura: Departamento de Administração dos Recursos Humanos
Órgão de liberação: ATOSGG
Unidade de liberação: Atos do Governador

Fundamentação da competência: O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 49, da Lei nº 4.937/65, DESIGNA perceber a gratificação de representação em 75% (setenta e cinco por cento), nos termos do parágrafo 4º do artigo 3 da Lei n. 10.138/94, combinado com o disposto na Lei nº 10.717/96, vaga deixada por

Nome Matéria: Designa - AS-6 - Márcia Cristina Lima da Cruz Mendes
Expediente: 20/1600-0000376-9
Texto da matéria: Gustavo Klein, RL 01 1600 4 006 0068.

Assunto: DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
Expediente: 20/1600-0000376-9
Nome: Márcia Cristina Lima da Cruz Mendes
Id.Func. / Vínculo: 3063780 / 01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo / Função: Agente Administrativo
Referência: C-II
Lotação: SDETUR - Departamento Administrativo

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 49, da Lei nº 4.937/65, DESIGNA para exercer a função de Assessor, padrão AS-06, devendo perceber a gratificação de representação em 75% (setenta e cinco por cento), nos termos do parágrafo 4º do artigo 3 da Lei n. 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei n. 13.671/11, combinado com o disposto na Lei nº 10.717/96, vaga deixada por Gustavo Klein, RL 01 1600 4 006 0068.

Protocolo: 2020000026863

Assunto: DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
Expediente: 20/1600-0000376-9
Nome: Márcia Cristina Lima da Cruz Mendes
Id.Func./Vínculo: 3063780/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Administrativo - C-II
Lotação: SDETUR - Departamento Administrativo

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 49, da Lei nº 4.937/65, DESIGNA para exercer a função de Assessor, padrão AS-06, devendo perceber a gratificação de representação em 75% (setenta e cinco por cento), nos termos do parágrafo 4º do artigo 3 da Lei n. 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei n. 13.671/11, combinado com o disposto na Lei nº 10.717/96, vaga deixada por Gustavo Klein, RL 01 1600 4 006 0068.



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

GOV RS
NOVAS FAÇANHAS
NO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

MUITO OBRIGADO!